

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.619 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de
Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, cujos respectivos
fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus
contratos cancelados,

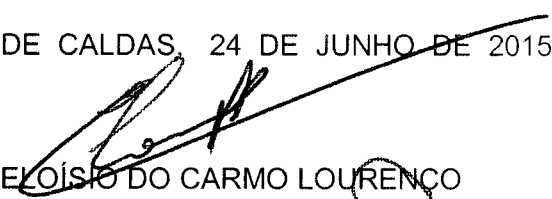
DECRETA :

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 1.148.786,20 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), dos exercícios de:

- I. 2012, no valor de R\$ 652.127,55 (seiscentos e cinqüenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e cinqüenta e cinco centavos);
- II. 2013, no valor de R\$ 343.547,90 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos);
- III. 2014, no valor de R\$ 153.110,75 (cento e cinqüenta e três mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JUNHO DE 2015.


ELOY DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


ALAIR ASSIS
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.854, de 30 / 06 /2015.